

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Informática, Eletrônico e Mobiliário**.

I. DOS FATOS

A impugnante alega, em síntese, que o valor estimado para o equipamento do item nº 36 – **Aparelho de Raios-x Fixo Digital** é de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) e que em consulta ao SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais , é possível verificar que o preço sugerido para um equipamento de raio-x fixo digital, nos termos licitados é de R\$ 448.074,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e quatro reais).

Afirma que os valores máximos estimados para o item nº 36 – Aparelho de Raios-x Fixo Digital são inexequíveis, e pleiteia que sejam estipulados novos valores compatíveis com a prática do mercado e que cubra os custos de produção, fornecedores, insumos e garanta a sobrevivência do negócio.

É o relatório fático.

II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A redação do descritivo do item 36 ora impugnado, foi elaborado pela Equipe Técnica responsável pela solicitação de compra e o valor médio apurado de acordo com o regramento legal pertinente.

O valor não é inexequível, visto que além da pesquisa que originou o preço médio, nova pesquisa foi realizada caracterizando a exequibilidade do valor apresentado.

Percebe-se que a Empresa **VMI TECNOLOGIAS** apresenta valores referente a um equipamento digital, diferente do Equipamento proposto pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go.

Por assim ser, diante dos fundamentos acima apresentados, conheço da presente impugnação apresentada pela empresa **VMI TECNOLOGIAS**, ao

Edital em epígrafe dada sua **TEMPESTIVIDADE**, para no mérito julga-lo **IMPROCEDENTE**, pugnando-se, por conseguinte, pela manutenção dos termos previstos no Edital que se encontra respaldado nos termos da Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e da Lei 8.666/93, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa e dos que lhe são correlatos.

Catalão (GO), 18 de Novembro de 2021.

KEDNA ALVES SILVEIRA
PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO